

“Conventículo Herético”: Criptojudaísmo Feminino no Portugal Seiscentista

Alex Silva Monteiro *

Resumo

A comunicação tem como objetivo analisar a participação feminina na formação de grupos de resistência da fé judaica em meio à perseguição inquisitorial lusitana na cidade de Leiria no século XVII. A organização desses grupos permitiu a ascensão de novas formas de lideranças na transmissão da fé hebraica, o que caracterizou uma reorganização da hierarquia social nas comunidades de descendentes de judeus onde os homens eram os líderes mais tradicionais. O intuito, desta forma, será discutir o papel da mulher na sobrevivência do judaísmo em meio às perseguições inquisitoriais, bem como as novas formas de disseminação do ensino das “coisas da fé” hebraica na comunidade cristã-nova lusitana.

Palavras-chave: Criptojudaísmo, Inquisição e Cristãos-novos.

Abstract

The communication has as objective analyzes the feminine participation in the formation of groups of resistance of the Jewish faith amid the persecution of the portuguese's Inquisition in the city of Leiria in the century XVII. The organization of those groups allowed the ascension in new ways of leaderships in the transmission of the Hebraic faith, what characterized a reorganization of the social hierarchy in the descendants' of Jews communities where the men were the most traditional leaders. The intention, this way, will be to discuss the woman's paper in the survival of the Judaism amid the persecutions of the Inquisition, as well as the new forms of spread of the teaching of the "things of the Hebraic faith" in the portuguese community.

Key-words: Cripto-judaism, Inquisition, Christian-new

*

As mudanças nas relações entre cristãos e judeus na Península Ibérica na passagem dos séculos XV para o XVI, foram, como bem demonstradas pelos estudiosos do tema, muito singulares na sociedade portuguesa.

O processo de expulsão dos judeus de terras lusitanas, seguida da conversão forçada daqueles que não conseguiram sair do território português e a conseqüente proibição do culto judaico foi recrudescido com a institucionalização do Santo Ofício na primeira metade do século XVI. Tornava-se assim, ainda mais difícil, para não dizer arriscado, as práticas secretas do judaísmo, ou o que ainda restava de cultura judaica na comunidade cristã-nova lusitana.

* Este trabalho faz parte da pesquisa de doutoramento em História que desenvolvo junto a Universidade Federal Fluminense, orientada pelo Prof. Dr. Rogério de Oliveira Ribas.

Ângelo de Assis (2006:180) afirma que, com suas bases muito enfraquecidas devido às perseguições e aos impedimentos impostos, os rituais e as práticas do judaísmo encaminhou-se para as mais diversas alterações no intuito de, adaptados à nova e hostil realidade, driblarem a ilegalidade e não desaparecerem por completo, permitindo às gerações vindouras conhecer e comungar tradições, fé e costumes de seus antepassados.

A interdição aos costumes e demonstrações religiosas públicas de judaísmo no mundo português, fez com que se redesenhasse o papel da mulher na religião judaica. Se em épocas de normalidade e liberdade religiosa, aos homens eram destinadas as posições de destaque na prática dos ideais hebraicos, a situação de perseguição criada em Portugal levaria as mulheres a subverterem esse quadro, ocupando papel decisivo na resistência e formação de um judaísmo possível.

A nova importância destinada à mulher cristã-nova não passaria em branco para os representantes do Santo Ofício. Desta maneira, desmascarar a fonte de disseminação da heresia judaica e reprimir exemplarmente seus responsáveis fazia-se imprescindível.

É nesse contexto macro-social que nossa análise se volta para Leiria, na terceira década dos seiscentos, cidade com uma importante presença de cristãos-novos, muitos processados pelo Santo Ofício da Inquisição por práticas criptojudaias.

Havia em Leiria uma efetiva participação feminina na perpetuação do judaísmo, ou melhor, do criptojudaísmo entre os cristãos-novos lá residentes. Inúmeros eram os encontros entre mulheres para comunicarem as práticas da heresia judaica e várias foram aquelas que assumiram a posição de serem doutrinadoras das novas gerações de cristãos-novos judaizantes. Dos 40 processos que analiso, em 21 deles o réu ou a ré foi doutrinado por uma mulher e em dois outros teve a participação feminina como um dos doutrinadores, em 17 processos os réus foram doutrinados exclusivamente por homens. Vale esclarecer que destes 40 processos, 31 são de mulheres. Nestes 31 processos contra mulheres, em 21 elas aparecem como doutrinadoras, sendo 15 delas membros efetivos da família da ré e 16 não familiares.

Como exemplo significativo destes grupos de mulheres que se encontravam para judaizar, destacamos um grupo de moças solteiras de idades que variavam de 11 a 30 anos que se encontravam regularmente, ora a casa de Leonor de Fontes, menina de 11 anos, filha do advogado, cristão-novo, reconciliado, Manoel de Fontes, à Rua Nova, ora a casa de Isabel Pinta, jovem de 15 anos, filha de Simão de Fontes, cristão-novo, reconciliado, médico, ora à Rua da Misericórdia, onde ficava a residência das irmãs Isabel de Miranda, de 30 anos de idade, e Gregória de Miranda, de 19 anos, cristãs-novas que exerciam a atividade de engomadeiras. Ressalta-se que a região de moradia e de encontro das moças era a antiga

judiaria da cidade de Leiria, provavelmente suas famílias lá habitavam dès dos tempos que os judeus tinham liberdade de culto.

Participavam destes encontros outras jovens da cidade de Leiria, entre as quais as irmãs Maria da Pena, de 17 anos, e Joana de 16, que tinham um quarto de sangue cristão-novo, as primas destas, as irmãs Ângela Soares, de 15 anos, e Antonia da Costa, de 17 anos de idade. Da família Fontes, além da menina Leonor, também participavam sua irmã, Filipa Lopes de 14 anos, além de, Isabel Lopes (de alcunha a mouca ou a mouquinha), de 20 anos, cristã-nova, filha bastarda de Sebastião Lopes Ribeiro, prima em 3º grau das irmãs Fontes¹. Por conseguinte, o grupo era formado por moças que tinham alguma mácula de sangue cristão-novo, logo compunham um segmento social naturalmente suspeito de apartar-se da religião oficial do Reino: a fé católica, praticando secretamente a heresia judaizante.

Entre março de 1632 e março de 1634, as moças do grupo de Leiria começaram a cair nas malhas da Inquisição lisboeta sob suspeita de criptojudaísmo. As primeiras processadas foram às irmãs Isabel e Gregória de Miranda. Isabel de Miranda foi presa em 10 de março de 1632. Ela realizou sua confissão em 26 de junho do mesmo ano, declarou ser participante dos encontros promovidos pelos cristãos-novos leirienses em vinhas, olivares e lugares afastados da cidade onde se realizavam as práticas judaicas, sob a liderança de Fernão Rodrigues, de Fernão Galvão, entre outros, e em conversas reservadas entre moças e mulheres da cidade (ANTT, II, Proc. 11536).

Sobre o grupo de moças solteiras, Isabel relatou em 19 de outubro de 1632 que estando em casa do doutor Simão de Fontes médico com as referidas moças

“veio a dizer a dita Isabel a mouca entre outras praticas a ela confitente que lhe haviam ensinado que cresse na lei de Moisés já disse que, E que lhe disseram que era bom crer nela para se salvar, e dizendo-lhe ela confitente que o mesmo lhe haviam ensinado se dizer que com esta ocasião ela confitente E as ditas Isabel Pinto, Maria da Pena se deram ali conta e declararam que criam e viviam na lei de Moisés, E nela esperará salvar-se o que tudo ouviram as ditas Leonor, E Joana sem falar-se por cousa alguma.” (ANTT, II, Proc. 11536) [grifos no original]

Gregória de Miranda foi presa logo em seguida a sua irmã Isabel, a 20 de março de 1632, quando era de 19 anos de idade. Em sua confissão, iniciada a 15 de julho do mesmo ano, não escondeu ser praticante ativa do judaísmo na cidade de Leira, como a irmã. Declarou várias situações em que participou de cerimônias e práticas criptojudaicadas, mostrou ser agente ativa da comunidade cristã-nova leiriense desde muito nova.

¹ As idades das moças expostas aqui são de quando foram processadas, os encontros ocorriam nos três anos anteriores do início das prisões.

A respeito do grupo de amigas solteiras que analisamos, Gregória declarou que, em janeiro de 1631, em Leiria, a Rua Nova, em casa de Simão de Fontes, estando presentes Isabel Soares, Isabel Lopes (de alcunha a Mouquinha), Felipa Lopes e Leonor, todas se declararam judias, dizendo crer na Lei de Moisés para a sua salvação, guardando os sábados de trabalhos, vestindo camisas lavadas, não comendo carne de porco, de lebre, de coelhos, nem peixe de pele (ANTT, IL, Proc. 11006).

Gregória bem sabia que devia confessar as práticas judaizantes, pois tinha vários parentes nas malhas do Santo Ofício a época, entre eles sua irmã. Confirmou em sua confissão o seria dito em seguida por Isabel. Desta forma, o grupo de moças se tornava do conhecimento do Santo Ofício.

As irmãs Miranda foram reconciliadas e saíram em auto-de-fé em 09 de janeiro de 1633. Ambas foram sentenciadas a abjurar em forma, com cárcere e hábito penitencial a arbítrio dos inquisidores. Contudo, elas não ficaram muito tempo presas e usando o hábito penitencial, ambas o tiraram em 17 de janeiro, ou seja, na semana seguinte ao auto-de-fé.

Isabel e Gregória souberam lidar com seus processos de forma que permaneceram menos que um ano em posse do Tribunal e tiveram um conjunto de penas relativamente leve. Libertas, não puderam reencontrar a maior parte de suas amigas do conventículo herético, pois em 13 de janeiro de 1633, quatro dias após o auto-de-fé em que foram sentenciadas juntamente a vários leirienses, entre os quais muitos parentes das moças do grupo, houve a prisão simultânea das irmãs Antônia da Costa e Ângela Soares, além de Maria da Pena, Isabel Pinta, Isabel Lopes e Leonor de Fontes. Já a jovem Filipa Lopes em seu processo há uma dúvida se ela foi presa a 13 ou 27 de janeiro, mas de qualquer forma no mesmo mês que suas companheiras. Das oito moças denunciadas por Isabel e Gregória de Miranda pertencentes ao grupo, somente a jovem Joana da Pena não foi presa a esta época, cairia sob o poder do Tribunal somente em 29 de março de 1634. Possivelmente, o Santo Ofício, nas confissões das irmãs Miranda, não viu a necessidade de averiguar Joana, pois as Miranda afirmaram que Joana apenas ouvia as palavras proferidas pelas mais velhas. Somente após as prisões e as confissões das demais moças a jovem Joana passou a ser investigada pelo Santo Ofício. Ressalta-se que em todos os processos contra as referidas moças as irmãs Miranda são testemunhas e na maioria dos casos são as primeiras testemunhas. As principais para a abertura do processo.

Das sete moças que tiveram suas prisões decretadas em 13 de janeiro de 1633, somente Leonor não teve seu processo aberto de imediato, pois seu caso teve uma especificidade por ela ter apenas 11 anos e a idade mínima para uma menina responder a um

processo inquisitorial, de acordo com o Regimento Inquisitorial de 1613, era de 12 anos completos, ou seja, a ‘idade da discricção’ (MONTEIRO, 2006). Desta forma, foi necessário esperar que completasse a idade mínima para a abertura do processo, efetivado em 13 de abril do mesmo ano.

Além das moças se citarem e serem testemunhas umas das outras nos processos, a prisão simultânea de sete das 10 moças e o auto-de-fé dessas sete no dia 02 de abril de 1634 dá uma caracterização clara de grupo.

Todas foram processadas e reconciliadas pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa entre os anos de 1632 e 1634. Saíram todas em auto-de-fé. Antonia da Costa, Joana da Pena e Felipa Lopes foram sentenciadas a cárcere e hábito penitencial perpétuos, contudo foram logo liberadas, já Isabel Pinta ao ser sentenciada a cárcere e hábito penitencial perpétuos permaneceu encarcerada por quase 11 anos, provavelmente, por ter sido negativa em seu processo, postergando em mais de um ano a sua confissão. Sua atitude frente à Mesa em muito pode ter sido uma consequência da situação familiar em que estava imersa, pois sua mãe, Inês Pinta, havia morrido nos cárceres inquisitoriais a menos de um ano e o auto-de-fé dela havia sido realizado quatro dias antes da prisão de Isabel. As demais seis moças foram sentenciadas a cárcere e hábito penitencial a arbítrio dos inquisidores. E todas foram sentenciadas a penas espirituais e a abjuração em forma.

De todas as moças do grupo, Joana, a última a ser processada, apesar de ter apenas 16 anos quando da prisão, foi a única a sofrer tortura durante seu interrogatório. A ré foi despida de suas vestes completamente, amarrada as cordas que foram torcidas perfeitamente, termo do Tribunal, e levantada. Admoestada, não confessou mais nada, sendo liberada do tormento e finalizado seu processo. O tormento foi provavelmente motivado por uma propensa ação doutrinária em que a ré se envolveu nos cárceres do Santo Ofício, onde foi denunciada por duas companheiras de cela de incitá-las a fazerem falsa confissão perante a Mesa.

Como podemos notar, as moças do grupo de Leiria eram ligadas por laços de família, de criadagem ou mesmo só de amizade entre vizinhas. Ressalta-se, que todas as moças do grupo de Leiria eram solteiras, a mais velha, Isabel de Miranda, tinha cerca de 28 anos, já a mais nova, Leonor, quando dos encontros, tinha cerca de dez anos. As conversas que tinham, entretanto, eram mais do que triviais encontros de moças, pois os autos mostram que era do conhecimento do grupo vários costumes da tradição judaica, a vigília, as vestimentas especiais e a dieta, o que desde já demonstra que discutiam em seus encontros os meios da salvação na fé hebraica, bem como suas práticas religiosas secretas. Nada mais natural para

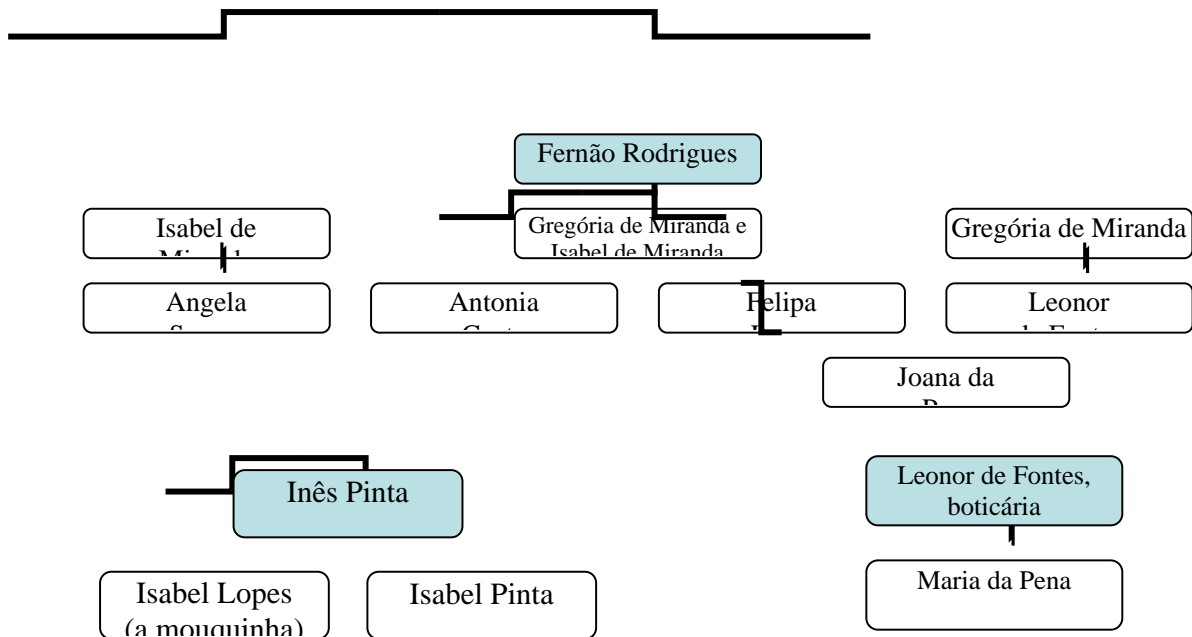
um grupo formado por moças com alguma mácula de sangue cristão-novo. Deste modo, não era de se estranhar o diálogo a respeito da fé considerado herético pela Igreja Católica.

Mas é de se estranhar que nas delações não constem os nomes dos pais ou dos tios destas moças como participantes destas conversas reservadas e perigosas. Leonor, por exemplo, não cita em sua confissão a presença de pessoas mais experientes, pais, mães ou outros quaisquer parentes das moças que fossem naturais líderes da comunidade de acordo com a hierarquia social a época, nestas comunicações, bem como em momento algum de suas práticas criptojudáicas. Assim, ela, sendo a mais nova, havia tido contato com o Judaísmo apenas por intermédio do grupo de moças. Elas estariam formando, assim, uma pseudo-escola judaica secreta. Há fortes indícios de que uma comunidade exclusivamente feminina cultivava os ensinamentos do judaísmo, algum ao menos, nos limites da clandestinidade a que o judaísmo estava confinado naquele tempo. Atuavam a margem da hierarquia social de transmissão da fé mosaica que tinha na figura masculina a liderança mais tradicional.

Para os inquisidores, pior do que praticar os ritos judaicos era propagá-los. Assim, o ensino da Lei de Moisés era severamente perseguido e punido pelos inquisidores. Por conseguinte, ao serem presos por suspeitas de judaísmo, os réus precisavam dizer quem os havia ensinado, tanto quanto o que haviam ensinado. Lina G. F. da Silva (1995:360-362) ressalta que este ensino era feito geralmente em família, pela mãe, pelo pai ou por outro parente próximo. Primeiramente, para manter a tradição familiar, porém havia também a necessidade de os cristãos-novos conhecerem o judaísmo, para poderem lidar com os trâmites dos processos inquisitoriais, pois precisavam saber o que confessar, quando fossem presos, caso contrário poderiam ser tidos como réus negativos e chegar a ser condenados a penas mais severas.

No grupo de moças analisado, a propagação da fé judaica se dava de maneira muito particular, sendo esta uma das suas maiores especificidades, pois se realizava através das conversas entre as jovens. Desta maneira, não ficavam elas restritas a transmissão familiar, no caso de Leonor se quer havia sido integrada na família às práticas judaicas até o processo, mesmo pertencendo a uma família onde os pais e tios eram reconciliados do Santo Ofício e judaizantes convictos.

De acordo com as confissões, o primeiro ensino das coisas da fé herética se deu entre as moças da seguinte forma:



Como vemos acima, havia uma ascendência das irmãs Miranda sob grande parte dos componentes do grupo de moças, das oito outras moças, quatro receberam o primeiro ensino diretamente delas. Além disso, Joana da Pena teve a sua doutrinação inicial no grupo dada por Filipa Lopes. Contudo, de acordo com os cálculos de idade presumida seria Filipa de mais ou menos 10 anos de idade quando do dito ensino, ainda bem jovem para assumir de forma efetiva o ensino das coisas da fé na lei de Moisés, pois estaria ela também ainda aprendendo com as irmãs Miranda. Provavelmente, mais do que ser a doutrinadora de Joana da Pena, por mais que essa assim afirmasse durante todo o seu processo, Filipa fez o trabalho de levar esta a participar do grupo de moças liderado por Isabel e Gregória de Miranda. Já Maria da Pena declarou ter sido doutrinada por uma boticária chamada Leonor de Fontes (homônima de uma das participantes do grupo, fato comum à época por se tratar de uma prima desta), seria ela tia de Isabel Lopes (a mouca) e prima de Isabel Pinta, Filipa Lopes e Leonor de Fontes. Contudo, no dia em que Maria foi doutrinada pela sobredita moça estavam presente à comunicação as irmãs Isabel e Gregória de Miranda. Desta forma, mesmo que como coadjuvantes as irmãs Miranda também estiveram ligadas à doutrinação das jovens irmãs Joana e Maria da Pena.

Ficaram a parte Isabel Pinta e Isabel Lopes, pois estas foram doutrinadas em casa por Inês Pinta, que era mãe da primeira e tia em 2º grau da segunda. Elas tiveram, assim, o primeiro ensino na Lei apócrifa no seio da família, de forma bem típica à época.

As jovens irmãs Gregória de Miranda, de 19 anos, e Isabel de Miranda, de 30 anos, notoriamente as mais experientes do grupo, eram não só as responsáveis pelo ensino das coisas da fé entre elas nos encontros rotineiros às suas casas, como também tomaram a frente do núcleo familiar sendo doutrinadoras diretamente de quatro e de modo secundário de outras duas jovens do grupo. E como os inquisidores não se surpreenderam com o fato, nem questionaram ser falso, também eles aceitaram esta possibilidade.

Jovens moças líderes de um grupo herético formado por moças solteiras. Em seus processos as irmãs Miranda alegam terem sido doutrinadas pela mesma pessoa: Fernão Rodrigues. Senhor de 81 anos de idade, reendeiro, casado com Francisca Galvoa também cristã-nova. Era ele parente das moças e cristão-novo famoso na comunidade cristã-nova de Leiria, sendo apontado em diversos processos como um dos líderes da região; foi processado pelo Tribunal de Lisboa no ano de 1621 sendo sentenciado em auto-de-fé em 05 de maio de 1624 (ANTT, IL, Proc. 12495).

A proximidade das irmãs Miranda com Fernão Rodrigues se dava não só pelo parentesco, mas por serem elas participantes ativas dos encontros heréticos criptojudáicos que se realizavam sob a liderança deste entre os cristãos-novos da cidade de Leiria no século XVII. Diferentemente das Miranda e das mais velhas do grupo, as mais jovens do conventículo ficavam reduzidas, quase sempre, aos encontros que tinham entre elas. As mais velhas, principalmente, Isabel e Gregória de Miranda, faziam a ponte entre o núcleo mais tradicional de discussão das coisas da fé herética e o grupo de moças. Serviam assim como agentes multiplicadores da heresia judaizante.

Porém, o que ensinavam as irmãs Miranda no conventículo de moças de Leiria. Em suas confissões as moças demonstraram viver uma versão adaptada do judaísmo à perseguição. Uma vez que, viviam as jovens em um período afastado a mais de 100 anos da época em que havia o culto livre da fé hebraica – até final do século XV. Assim, para sobreviver o judaísmo precisou reduzir-se e centrar-se em alguns aspectos mais fáceis de serem mantidos no cotidiano.

As práticas rituais da moças limitavam-se aos jejuns das segundas e quintas-feiras, aos tabus alimentares (não comer carne de porco, coelho, lebre ou peixe de pele), vestir roupas lavadas as sextas-feiras e guardar os sábados de trabalhos. Além disso, não esqueciam de alertar as mais novas do risco que corriam e da necessidade de permanecerem em segredo, pois poderiam ser severamente penalizadas pelas conversas heréticas. Lembavam inclusive que cuidassem quando fossem fazer suas confissões ao pároco nas preparações para as festas

cristãs. Todas as moças sabiam as principais orações cristãs: o Padre Nosso, a Ave Maria e o Credo, algumas também sabiam a Salve Rainha.

A liderança das irmãs Miranda sobre as demais moças, mostra uma singularidade deste grupo de Leiria na forma de resistência da fé judaica. A margem da hierarquia social que tinha na liderança masculina ou das senhoras de família seu modelo mais tradicional, discutiam por conta própria as coisas da fé.

A leitura dos processos mostra que as moças mais jovens encontraram no grupo – o conventículo – um meio de estarem inseridas na cultura judaica mesmo sendo tolhidas de participarem dos encontros entre os mais velhos. O que deixa transparecer a análise dos processos é que a preocupação da família, em especial dos pais, em não doutrinar as crianças muito cedo esta ligado ao medo que as “meninas-crianças” não conseguissem manter em segredo a fé proibida, podendo por todos do grupo familiar em risco de serem pegos na teia da Inquisição. Uma vez que, se fossem processadas fatalmente denunciariam todos do grupo familiar que houvessem praticado atos heréticos com elas.

Desta forma, o zelo familiar abriu espaço para que as crianças, muitas vezes, recebessem a primeira doutrinação na fé hebraica no convívio social, entre outros cristãos-novos da comunidade. Como foi o caso de algumas das moças aqui analisadas. Há casos em que os pais ao sentarem com os filhos para começarem a falar das práticas judaicas, foram surpreendidos pela declaração destes afirmando que já conheciam os rudimentos da fé apócrifa. Tinham sido ensinados fora de casa. Exemplo notório deste fato ocorreu com Fernão Galvão e Maria Soares, dois dos mais influentes membros da comunidade cristã-nova leiriense. Eles ao indagaram pela primeira vez sua filha Ângela Soares, quando ela tinha cerca de 11 anos de idade, sobre a lei em que cria, a mesma afirmou que na lei de Moisés. Surpresos lhe perguntaram quem a havia ensinado e a menina de pronto respondeu que Isabel de Miranda (ANTT, Il., Proc. 5415). Isabel era bem conhecida de Fernão Galvão e Maria Soares, pois participava ativamente dos encontros que eles eram notórias lideranças na comunidade de Leiria.

Deste modo, o excesso de zelo familiar não impedia que as crianças viessem a participar da doutrina apócrifa bem cedo, pois para além da família existia a comunidade. A herança da fé antiga, em casos como o analisado acima, transpunha a relação do núcleo familiar, tornava-se fruto tanto da condição de cristão-novo quanto das relações sociais estabelecidas em meio à comunidade “de nação”.

O grupo exposto apresenta-se como um produto novo da associação da perseguição inquisitorial com as estratégias armadas pela sociedade cristã-nova para a sobrevivência do

judaísmo. A necessidade de criar meios para sobrevivência do judaísmo em meio à perseguição inquisitorial abriu espaços tanto para os encontros só entre mulheres, como só entre jovens, formando um verdadeiro conventículo herético. Permitiu que outros personagens passassem a figurar como lideranças doutrinárias em grupos reduzidos, mas não menos importantes na hierarquia social da transmissão do judaísmo perseguido.

Referências Bibliográficas

ASSIS, Angelo Adriano Faria de. “As “mulheres-rabi” e a Inquisição na colônia: narrativa de resistência judaica e criptojudaísmo feminino – os Antunes, macabeus da Bahia (séculos XVI-XVII), In: VAINFAS, Ronaldo, FEITLER, Bruno e LAGE, Lana (orgs). *A Inquisição em Xequê. Temas. Controvérsias. Estudos de Caso*. Rio de Janeiro, Eduerj, 2006, pp. 179-192.

GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as Mulheres*. Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII. São Paulo: Associação Editorial Humanitas: Fapesp, 2005.

MONTEIRO, Alex Silva. “O Pecado dos Anjos: a infância na Inquisição portuguesa, séculos XVI e XVII”, in: VAINFAS, Ronaldo, FEITLER, Bruno e LAGE, Lana (orgs). *A Inquisição em Xequê. Temas. Controvérsias. Estudos de Caso*. Rio de Janeiro, Eduerj, 2006, pp. 225-236.

NOVINSKY, Anita. “O papel da mulher no criptojudaísmo português”, *Anais do Congresso Internacional O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa*. Lisboa: s.e., 1995, pp. 549-555.

_____ “Una nova versión de lo femenino: la mujer marrana”. In SANCHEZ, Jorge Nunes (Org.). *Historia de la mujer y de la familia*. Quito, Ed. Nacional, 1991, pp. 69-80.

SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. *Heréticos e Impuros: a Inquisição e os cristão-novos no Rio de Janeiro – século XVIII*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1995.